

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 313, de 10 de março de 2025.

Altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 047, de 25 de outubro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 22-A, 22-B e 22-C, todos à Lei Complementar nº. 047/2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 22-A. A cedência de profissional da educação será permitida quando sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo das atividades funcionais, desde que autorizado pelos gestores públicos.

Art. 22-B. A cedência de integrantes da carreira profissional da educação somente será autorizada sem ônus para origem, ressalvado o atendimento à educação especial, e com ônus para os órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, mediante ressarcimento das despesas com remuneração e encargos ou em contrapartida, mediante cessão de outro servidor de categoria funcional e nível de habilitação similar ao outro.

Art. 22-C. A cessão funcional para outros Estados somente será permitida quando sem ônus para o órgão de origem, ou com ônus se, em contrapartida, houver cessão de outro servidor de igual categoria funcional, nível e habilitação, par vir prestar serviços junto ao Município de Nova Andradina.

§ 1º. Em qualquer hipótese, o afastamento será autorizado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 2º. Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, o controle dos servidores colocados à disposição em regime de contrapartida.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO**, Matrícula 3719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 28/01/2025 à 27/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.578, de 10 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão da gratificação de dedicação exclusiva aos ocupantes da função de Pedagogo – Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 64, § 1º, e 78 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de dedicação exclusiva, prevista no inciso X do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, poderá ser atribuída ao ocupante dos cargos de Gestores de Ações Sociais, função de Pedagogo – Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, atuantes no Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM, submetido à jornada de trabalho de quarenta horas semanais que, continuamente, tenha que estar disponível para executar tarefas inerentes à respectiva função.

Art. 2º A gratificação de dedicação exclusiva será atribuída ao ocupante dos cargos de Gestores de Ações Sociais, função de Pedagogo – Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, atuantes no Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM, nos termos constantes do anexo constante neste Decreto, obrigando-se a:

I – manter vínculo de trabalho exclusivamente com o Poder Executivo Municipal;

II – aceitar convocações eventuais, fora do expediente normal, para trabalhos relacionados à respectiva função;

III – renovar, a cada seis meses, sua opção de dedicação exclusiva.

Art. 3º A gratificação de dedicação exclusiva será atribuída ao ocupante da função de Pedagogo – Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, nos termos deste Decreto, no percentual de até 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

§1º As faltas não abonadas e as não justificadas, bem como as omissões no atendimento a convocações eventuais, importarão no desconto do valor da gratificação, na proporção de um trinta avos por ausência.

§2º A concessão da gratificação de dedicação exclusiva não tem caráter permanente, podendo ser extinta e/ou sofrer revisão de valor a qualquer tempo, por decisão do Prefeito Municipal ou solicitação do servidor.

Art. 4º Os valores percebidos como gratificação de dedicação exclusiva serão incluídos na base de cálculo da gratificação natalina e do abono de férias, proporcionalmente, pela média, tomando-se como divisor doze meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.578, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
SERVIDOR			
NOME COMPLETO			
CARGO/FUNÇÃO			MATRÍCULA
CLASSE/NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO		HORÁRIO DE TRABALHO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<p>Declaro que não mantenho vínculo de trabalho com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou com organização privada e, por isso, manifesto a concordância pelo exercício de minhas atribuições em regime de dedicação exclusiva, com percepção da respectiva gratificação, bem como que concordo e aceito as condições de impedimento e responsabilidade inscritas no Decreto nº. 3.578, de 10 de março de 2025.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO SERVIDOR</p>			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
<p>Senhor Prefeito Municipal,</p> <p>Tendo em vista a opção do servidor, firmada acima, e sendo indispensável à realização de suas atribuições e trabalhos vinculados às medidas destacadas no art. 1º do Decreto nº 3.578/2025, em regime de dedicação exclusiva, em horário integral e eventualmente fora do horário de expediente, solicito a V. Exa. seja autorizada a concessão da gratificação de dedicação exclusiva no percentual de até ____% do seu vencimento, pelo período de seis meses.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO</p>			
PREFEITO MUNICIPAL			
<p>Atribuo ao servidor acima qualificado a gratificação de dedicação exclusiva, no percentual de ____% do respectivo vencimento, em vista da sua manifestação pela aceitação das condições e impedimentos que a percepção dessa vantagem impõe.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">PREFEITO MUNICIPAL</p>			

ESTE TERMO DEVE SER RENOVADO A CADA SEIS MESES, MEDIANTE EMISSÃO DE NOVO FORMULÁRIO.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 224, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, Matrícula 4563, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 29/01/2025 à 28/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.225, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora JAQUELINE SOUZA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAQUELINE SOUZA ALVES**, Matrícula 12808, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 16/01/2025 à 15/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 226, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora SUELI PAES DE BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI PAES DE BARROS**, Matrícula 4709, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 30/01/2025 à 29/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 227, de 28 de fevereiro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, Matrícula 9683, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 24/01/2025 à 23/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 228, de 28 de fevereiro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES**, Matrícula 2422, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 229, de 28 de fevereiro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
MERCIAN APARECIDA ALVES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, Matrícula 4537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 03/02/2025 à 03/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 230, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ**, Matrícula 3302, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 04/02/2025 à 04/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 231, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula 2098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 17/01/2025 à 16/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.232, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ALDENIR APARECIDA BONFIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM**, Matrícula 3315, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, função de professora de 1ª a 5ª Série, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 04/02/2025 à 05/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 233, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora EDNA COSTA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA COSTA SOARES**, Matrícula 4588, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 06/02/2025 à 04/08/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 234, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora IRENE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRENE DA SILVA**, Matrícula 4580, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 20/01/2025 à 18/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 235, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA**, Matrícula 1609, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª a 9ª Série - História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 10/02/2025 à 11/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 236, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI**, Matrícula 4771, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª a 9ª Série – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 05/02/2025 à 05/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 237, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, Matrícula 5475, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 10/02/2025 à 10/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 238, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora JOISY MACHADO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOISY MACHADO DA SILVA**, Matrícula 10.222, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 29/01/2025 à 28/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 239, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSE LUIZ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período 12/02/2025 à 11/06/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 240, de 28 fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora SUZE MEIRE GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZE MEIRE GONCALVES**, Matrícula 4513, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 05/02/2025 à 05/05/2025

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 241, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora MARLI MARTINS VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLI MARTINS VIEIRA**, Matrícula 4790, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 13/02/2025 à 14/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 242, de 28 de fevereiro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
MARCIA DE OLIVEIRA AGUERO DAN e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA AGUERO DAN**, Matrícula 2509, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 19/01/2025 à 21/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 243, de 28 fevereiro de 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
KELI DOS SANTOS OMITO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELI DOS SANTOS OMITO**, Matrícula 4640, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 19/02/2025 à 20/03/2025

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 244, de 28 de fevereiro 2025

**Conceder auxílio-doença à servidora
MARINETE MARQUES e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINETE MARQUES**, Matrícula 5495, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 19/02/2025 à 19/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 245, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora LETICIA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 12916, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 20/02/2025 à 20/04/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 246, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora ROSENILDA APARECIDA BISPO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENILDA APARECIDA BISPO**, Matrícula 6465, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, função de Motorista de Veículo leve, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 25/02/2025 à 26/03/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 247, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI**, Matrícula 1478, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 02/02/2025 à 31/07/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 248, de 28 de fevereiro de 2025

Conceder auxílio-doença à servidora SUELY DA SILVA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 5428, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 25/02/2025 à 25/05/2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255, de 10 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais – Telefonista - Sede para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2025/02635).

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração da servidora Ana Beatriz Alves Pereira dos Santos, na data de 20 de fevereiro de 2025, conforme a portaria 208/2025, publicada no (Diário Oficial - Edição nº 2014).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 255, de 10 de março de 2025.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços Organizacionais - Telefonista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Natalia Eleuterio Garcia	2	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 256, de 10 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF (Clínico Geral) – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/00506).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, a requerimento da interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 256, de 10 de março de 2025.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF (Clínico Geral) – SEDE – 40 (quarenta) horas	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Karyna Belizario dos Santos	7	-

PORTARIA Nº 257 de 10 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **FRANCIELE GARCIA DA SILVA**, do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª à 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/02403).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 258, de 10 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais – Fiscal de Obras - Sede para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2025/02662).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 258, de 10 de março de 2025.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Gestor de Serviços Organizacionais – Fiscal de Obras - Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Bianca Milski Santos	1	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 59, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação da servidora LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 12749, detentora do cargo de PROFESSORA, do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no período matutino, para a Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 7 de março de 2025.

Wagner Carlos Perigo
*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2024, convoca os *Auxiliares de Serviços Básicos*, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de – **Auxiliar de Serviços Básicos – ASB - Mutirão da Dengue**, para atuarem no Controle de Vetores, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Eliaber Lima Ribeiro	XXXXX34 SSP/MS	33º
Ariana Alberto Garceti	XXXXX76 SEJUSP/MS	34º
Francislaine dos Santos Candido	XXXXX06 SEJUSP/MS	35º
Leticia Azevedo Moreira	XXXXX3-5 SSP/MT	36º
Neuza Maria de Arruda	XXXXX49 SSP/MS	37º

Auxiliar de Serviços Básicos – Casa Verde

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Luiza dos Santos Rodrigues	XXXXX64 /SSP/MS	20º

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FEIRANTES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO -LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CPF
JULIANA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XXX-89
ANDERSON AURELIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-88
VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-13
APARECIDA RODRIGUES BATISTA SELEGUIM	XXX.XXX.XXX-14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Fomento à execução de ações culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Retificação do Edital de Chamamento Público para execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Retifica-se do Edital 01/2024 do original publicado no Diário Oficial nº 1993, páginas 2 e 3, de 27 de janeiro de 2025. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Onde se lê:

2.2 Cronograma:

Período de Inscrições	28/01/2025 à 13/03/2025
Homologação das Inscrições	14/03/2025 à 20/03/2025
Análise de Mérito	24/03/2025 à 07/04/2025
Publicação da Análise de Mérito	08/04/2025
Período de Interposição de Recursos	09/04/2025 à 12/04/2025
Análise dos Recursos Interpostos	13/04/2025 à 16/04/2025
Publicação da Análise dos Recursos e Convocação para apresentação e documentos	17/04/2025 à 24/04/2025
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	28/04/2025
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	05/05/2025 à 16/05/2025

Leia-se:

2.2 Cronograma:

Período de Inscrições	28/01/2025 à 31/03/2025
Homologação das Inscrições	01/04/2025 à 04/04/2025
Análise de Mérito	07/04/2025 à 11/04/2025
Publicação da Análise de Mérito	15/04/2025
Período de Interposição de Recursos	16/04/2025 e 17/04/2025
Análise dos Recursos Interpostos	18/04/2025 à 23/04/2025
Publicação da Análise dos Recursos e Convocação para apresentação e documentos	25/04/2025 à 28/04/2025
Análise Documental – Eliminatória / Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados	05/05/2025
Período de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural	07/05/2025 à 16/05/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA PARA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A ALETO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, com sede na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 541 – Centro, CEP 79.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, de acordo com os elementos constantes no Processo PM-ADM/2024/02377, CC 01/2025, torna público aos interessados a lista de inscritos na seleção de membros da Subcomissão Técnica de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, através do Município de Nova Andradina (§ 1º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010), conforme data, horário e endereço eletrônico a seguir:

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOME	CPF	SITUAÇÃO
MURILO CORREIA DESTEFANI	036.370.XXX-XX	SEM VINCULO
BRUNO HENRIQUE SELEGUIM	059.419.XXX-XX	COM VINCULO
ALINE LEÃO FRUGILI	019.039.XXX-XX	COM VINCULO
SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA	055.239.XXX-XX	COM VINCULO
RODRIGO DA SILVA SOUZA	062.998.XXX-XX	COM VINCULO
JEFERSON SOUZA DOS SANTOS	728.276.XXX-XX	SEM VINCULO
EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	038.658.XXX-XX	COM VINCULO
ANTONIO EDUARDO JORGE CASTILHO	958.990.XXX-XX	COM VINCULO
MARCOS EDUARDO MENEZES BARBOSA	440.583.XXX-XX	COM VINCULO
MARCOS DANIEL SANTI	031.880XXX-XX	SEM VINCULO

SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DIA 03/05/2024 AS 8H (Horário Local)

Local: Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 541 – Centro - Nova Andradina

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2025.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025 – Processo Administrativo n. 01691/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO DE ANTÔNIO DE BATAYPORÃ**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o auxílio financeiro através de subvenção social para custeio das despesas da entidade vinculadas ao acolhimento de 01 (um) idoso munícipe de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 97

Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2025.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 06 (seis) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 10 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

Sonia Nantes de Lima
Associação de Amigos do Lar Santo
De Antônio de Batayporã

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1822/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1822/2023**, no **Valor de R\$: 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/01406**, celebrado com a Empresa: **ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **56.+998.701/0034-84**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1453/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1453/2023**, no **Valor de R\$: 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$:153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/02171**, celebrado com a Empresa: **A. D. DAMINELLI-ME**, CNPJ nº: **10.749.758/0001-80**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1454/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1454/2023**, no **Valor de R\$: 227,88 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/02171**, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº: **05.438.602/0001-49**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1455/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1455/2023**, no **Valor de R\$: 2.630,85 (dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 2.630,85 (dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/02171**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: **03.979.663/0001-98**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1456/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1456/2023**, no **Valor de R\$: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/02171**, celebrado com a Empresa: **COLOPALST DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **02.794.555/0005-01**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº2373/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2373/2023**, no **Valor de R\$: 318,00 (trezentos e dezoitos reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 318,00 (trezentos e dezoitos reais)**, pertencente ao **Processo nº: PM-ADM-2023/06016**, celebrado com a Empresa: **A. D. DAMINELLI-ME**, CNPJ nº: **10.749.758/0001-80**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: **393/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	18.000,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.000,00
		Total (A - B):	182.000,00

Credor:	A.D. DAMINELLI - EIRELI		
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (34) 2309-84
Endereço:	-	Cidade:	Paranaíba UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	4161-0
Agência:	381-6 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 197/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 197/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 18.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024 Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 394/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	18.000,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	7.968,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.968,00
		Total (A - B):	174.032,00

Credor:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	44.734.671/0022-86	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	10069-0
Agência:	0011 - Itapira-SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 201/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 201/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.968,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024 Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 395/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	25.968,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	26.600,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.568,00
		Total (A - B):	147.432,00

Credor:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
CPF/CNPJ:	76.386.283/0001-13	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (46) 3224-3767
Endereço:	-	Cidade:	Pato Branco UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	65896-0
Agência:	0495-2 - PATO BRANCO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 202/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 202/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 26.600,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024 Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 396/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	52.568,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	16.700,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.268,00
		Total (A - B):	130.732,00

Credor:	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	26.089.337/0001-00	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas - 213	Cidade:	Francisco Beltrão
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	16720-7
Agência:	4342-0 - SICOOB FRANCISCO BELTRAO	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR
		Telefone:	(46) 3523-6613

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 199/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 199/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 16.700,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	68/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7651/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/08/2024
		Data:	15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 397/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 69.268,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho: 22.150,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 91.418,00
		Total (A - B): 108.582,00

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:	ROD BR-480 795 -	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12871-6
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 200/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 200/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.150,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	68/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7651/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/08/2024
		Data:	15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 MARTINS
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 398/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	91.418,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	7.000,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.418,00
		Total (A - B):	101.582,00

Credor:	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	01.417.694/0001-20	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (33) 4042-1550
Endereço:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 2103	Cidade:	Caratinga UF: MG
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24555-0
Agência:	0177-5 - CARATINGA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 204/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 204/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024 Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 399/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	98.418,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	73.715,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	172.133,00
		Total (A - B):	27.867,00

Credor:	DISTRIBUIDORA BRASIL C. DE PROD. MED. HOSP. LTDA		
CPF/CNPJ:	07.640.617/0001-10	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:	AV. EPITACIO PESSOA 1145 BAIRRO DOS ES -	Cidade:	Senador Canedo
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32578-3
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	GO

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 203/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 203/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 73.715,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	68/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7651/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/08/2024
		Data:	15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 400/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	172.133,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	5.342,14
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	177.475,14
		Total (A - B):	22.524,86

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Inscr. Est./Ident. Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02				
Endereço:	R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 -	Cidade:	Erechim	UF:	RS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9		
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 205/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 205/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.342,14

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024 Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 401/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	177.475,14
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	2.998,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	180.473,14
		Total (A - B):	19.526,86

Credor:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	41.365.113/0001-78	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	51175-0
Agência:	073-7 - SICRED	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 206/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 206/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.998,00Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 7651/2024
Data: 30/08/2024
Número Contrato: Data: 15/10/2024Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
ResponsávelJOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 10

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 402/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 180.473,14
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho: 2.900,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 183.373,14
		Total (A - B): 16.626,86

Credor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**CPF/CNPJ:** 02.816.696/0001-54**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.**Conta:**

11060-4

Agência: 0030-2 - BANCO DO BRASIL**Tipo da Conta:**

Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL). PROCESSO PM-ADM-2024/07651
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 207/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 68/2024 e ATA de Registro de Preço nº 207/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 2.900,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 68/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 7651/2024
	Data: 30/08/2024
	Número Contrato:
	Data: 15/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 943/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	90.106,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	2.450,00
Total (A):	200.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	92.556,00
		Total (A - B):	107.444,00

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.450,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 15/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2893/2024
Data: 10/04/2024
Número Contrato: Data: 10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 944/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores: 118.085,33
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho: 750,00
Total (A):	750.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 118.835,33
		Total (A - B): 631.164,67

Credor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32793-X
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	750,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	
		Data:	10/04/2024
		Data:	10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 945/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	430.723,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	12.000,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	442.723,00
		Total (A - B):	557.277,00

Credor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 06.163.277/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

32793-X

Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 15/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 2893/2024

Data: 10/04/2024

Número Contrato:

Data: 10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 946/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	118.835,33
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho:	4.900,00
Total (A):	750.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	123.735,33
		Total (A - B):	626.264,67

Credor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 06.163.277/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

32793-X

Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.900,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 15/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 2893/2024

Data: 10/04/2024

Número Contrato:

Data: 10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 947/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	442.723,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	13.900,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	456.623,00
		Total (A - B):	543.377,00

Credor: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 06.163.277/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

32793-X

Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 13.900,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 15/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 2893/2024

Data: 10/04/2024

Número Contrato:

Data: 10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 948/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores: 456.623,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho: 77.000,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 533.623,00
		Total (A - B): 466.377,00

Credor:	VIA SOM BRASIL LTDA		
CPF/CNPJ:	04.473.887/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SECOIA - 96	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	91072-3
Agência:	0718-8 - Sicredi Maringa	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 116/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 116/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	77.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	
		Data:	10/04/2024
		Data:	10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 949/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	533.623,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	6.000,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	539.623,00
		Total (A - B):	460.377,00

Credor:	ATIVA LOCAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	02.580.316/0006-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 115/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 115/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 15/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2893/2024
Data: 10/04/2024
Número Contrato: Data: 10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 8

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 950/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	123.735,33
Valor Dotação Atualizada:	750.000,00	Valor do empenho:	6.000,00
Total (A):	750.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.735,33
		Total (A - B):	620.264,67

Credor:	ATIVA LOCAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	02.580.316/0006-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporários. processo PM-ADM-2024/02893

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 115/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2024 e ATA de Registro de Preço nº 115/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.000,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	15/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2893/2024
		Número Contrato:	
		Data:	10/04/2024
		Data:	10/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 403/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	2.892,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.892,00
		Total (A - B):	274.746,70

Credor: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CPF/CNPJ:** 40.892.801/0001-23**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
 Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 16/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 16/2024 e ATA de Registro de Preço nº 16/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 2.892,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 MARTINS
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: **404/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.892,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	30.978,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.870,00
		Total (A - B):	243.768,70

Credor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 17/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 17/2025 e ATA de Registro de Preço nº 17/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 30.978,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 96/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 10492/2024

Data: 13/11/2024

Número Contrato:

Data: 06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 405/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	33.870,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	6.435,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	40.305,00
		Total (A - B):	237.333,70

Credor: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**CPF/CNPJ:** 54.647.123/0001-48**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
 Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 18/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2024 e ATA de Registro de Preço nº 18/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 6.435,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 MARTINS
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

**Nº do Empenho: 406/2025
ORDINARIO**

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	40.305,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	7.120,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.425,00
		Total (A - B):	230.213,70

Credor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**CPF/CNPJ:** 32.593.430/0001-50**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 19/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 19/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.120,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 407/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	47.425,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	7.500,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.925,00
		Total (A - B):	222.713,70

Credor:	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	11.128.636/0001-30	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	
		UF:	

Especificação:

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
 Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 20/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 20/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.500,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	96/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10492/2024
		Data:	13/11/2024
		Número Contrato:	
		Data:	06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 MARTINS
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 408/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	54.925,00
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	12.309,70
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	67.234,70
		Total (A - B):	210.404,00

Credor:	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	33.475.145/0001-06	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	
		UF:	

Especificação:
RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 21/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 21/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.309,70
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	96/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10492/2024
		Número Contrato:	
		Data:	13/11/2024
		Data:	06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025
Nº do Empenho: 409/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 67.234,70
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho: 39.534,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 106.768,70
		Total (A - B): 170.870,00

Credor:	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	54.322.844/0001-88	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.
Institui o Programa Estadual Reestrutura APS - reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 22/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 22/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	39.534,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	96/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10492/2024
		Data:	13/11/2024
		Número Contrato:	
		Data:	06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 410/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	106.768,70
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	35.240,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	142.008,70
		Total (A - B):	135.630,00

Credor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**CPF/CNPJ:** 52.496.119/0001-09**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 23/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 23/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 35.240,00
------------------------------------	-------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: 411/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	142.008,70
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	3.000,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	145.008,70
		Total (A - B):	132.630,00

Credor: MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CPF/CNPJ:** 00.625.332/0001-61**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 24/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 24/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 3.000,00
------------------------------------	------------------------------

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: **412/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO E ENC. COM INVESTIMENTOS/BLGES/GESTÃO DO SUS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	54.353,95	Valor do empenho:	12.599,95
Total (A):	54.353,95	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.599,95
		Total (A - B):	41.754,00

Credor: BH LABORATORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.283.196/0001-01

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Resolução N. 133/2022/SES/MS de 25 de outubro de 2022.

Implementar um centro de apoio aos pacientes que residem no Município de Nova Andradina e necessitam utilizar equipamentos de reabilitação, afim de garantir a plena recuperação de saúde, por meio de equipamentos/material de consumo a ser adquirido. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 25/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 25/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.599,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 96/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 10492/2024

Data: 13/11/2024

Número Contrato:

Data: 06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: **413/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	145.008,70
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho:	103.500,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	248.508,70
		Total (A - B):	29.130,00

Credor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.897.039/0001-00

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos de atenção Primária à Saúde no ano de 2024. processo siga PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 26/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 26/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 103.500,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 96/2024

Modal. Licitação: Pregão eletrônico

Número Processo: 10492/2024

Data: 13/11/2024

Número Contrato:

Data: 06/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 12

Data: 10/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 10/03/2025

Nº do Empenho: **414/2025**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.621.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores: 248.508,70
Valor Dotação Atualizada:	277.638,70	Valor do empenho: 24.000,00
Total (A):	277.638,70	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 272.508,70
		Total (A - B): 5.130,00

Credor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:** (31) 3374-6768**Endereço:** - 195**Cidade:**

Belo Horizonte

UF: MG**Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Estadual Reestruturação APS - reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024. PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/10492

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 27/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 27/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 24.000,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 96/2024**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 10492/2024**Data:** 13/11/2024**Número Contrato:****Data:** 06/02/2025Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 10/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica obrigatória 30.000 mil km do veículo **CHEVROLET ONIX SED. PLUS PREM. 1.0 12V TB FLEX AUT** Ano: 2022/2023, Placa: RWC2C46 Chassi:9BGEY69H0PG123097 em atendimento ao PREVINA/MS em conformidade com o Termo de Referência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 002/2025, para a contratação de empresa especializada para realização de revisão periódica obrigatória 30.000 mil km do veículo **CHEVROLET ONIX SED. PLUS PREM. 1.0 12V TB FLEX AUT** Ano: 2022/2023, Placa: RWC2C46 Chassi:9BGEY69H0PG123097 em atendimento ao PREVINA/MS em conformidade com o Termo de Referência.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso IV a, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa: **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 5**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.646/0006-58, com valor de **R\$ 1.883,50** (mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Dispensa Eletrônica nº 002/2025 constante no processo administrativo 046/2025.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de março de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente - PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo Agente de contratação, pertinente a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025** a que trata o **Processo Administrativo nº 046/2025**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto à empresa:

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 5, inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.646/0006-58, com valor de **R\$ 1.883,50** (mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),

II – O Agente de contratação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina/MS, 10 de março de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente - PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001 -2025.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna públicos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 001 - 2025 – Processo nº 02-2025, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DAESDA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS). NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL .** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis ~~tr~~ **par** 11/03/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou a integra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/03/2025;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 10 de março de 2025.

Katia de Matos Inacio Destefani
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N.004/2025 AO CONTRATO N. 054/2021 PROCESSO N° 039/2020**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-
PREVINA /MS E ROSENBAUM & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência, valor e reajuste do Contrato –Processo Administrativo supracitado.

DO PRAZO: Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Com início em 12 de março de 2025 e término em 11 de março de 2026

DO REAJUSTE:

Valor Total Original: R\$ 172.177,99, (centro de setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), Valor Total Atualizado: **R\$ 178.261,93 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**. Variação do IPCA no período: 3,5335% %.

Perícias médicas de concessão e revisão de benefícios por incapacidade, Valor Original: R\$ 2.352,15, (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Valor Atualizado: **R\$ 2.435,26 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**. Variação do IPCA no período: 3,5335% %.

Avaliação biopsicossocial, Valor Original: R\$ 823,25, (oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Valor Atualizado: **R\$ 852,34 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Variação do IPCA no período: 3,5335% %

Serviço de Médico Assistente para perícias judiciais, Valor Original: R\$ 2.116,93, (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos). Valor Atualizado: **R\$ 2.191,73, (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos)**. Variação do IPCA no período: 3,5335% %.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária **para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício 2026.**

Proj./ativ. 2116 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 10 de março de 2025.

ASSINAM: Bruno Alves de Sales - **CONTRATANTE** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA - **ROSENBAUM & CIA LTDA** – **CONTRATADA** - Marcio Douglas de Castro (**Rep. Legal**)